

Ley n° 49/55, de 23 de maio de 1955.

Dispõe sobre criação de uma Escola mista municipal.

Valdomiro Cossiano Santana, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Comarca municipal de Tabapuã, em sua sessão Extraordinária, realizada no dia 21 do corrente mês, decretou e eu, promulgo a seguinte lei:

Ley n° 49/55, de 23 de Maio de 1955.

Art. 1º - Fica criada numa Escola mista municipal, no Bairro das Irobás, Distrito de Novais, deste município de Tabapuã.

§-único - A denominação da escola é a cria de real de Escola mista municipal "São João".

Art. 2º - A vaga decorrente com a criação de que trata o artigo anterior, desta lei, será preenchido por professor normalista, com cargo a ser devidamente criado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua apuração ou publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Tabapuã, 23 de maio de 1955.
Valdomiro Cossiano Santana
Prefeito municipal

Registrado e publicado na data supra, na Secretaria.
Fazendo cumprir esta
Secretaria